



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Estação/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo nas disposições da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1689/2017, com base nos pareceres emitidos pelo Órgão Técnico e pela Procuradoria Geral, resolve:

a) AUTORIZAR E JUSTIFICAR

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS – CDL, CNPJ nº 88.205.935/0001-55

Endereço: Rua Irmão Gabriel Leão, nº 445, Centro, em Getúlio Vargas – RS

Objeto proposto: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS – CDL, para cooperação financeira destinada implementação do projeto "Legal é Comprar no Comércio Local", com o qual pretende estimular o crescimento do comércio local, mediante a realização de campanhas de premiações, aumentando o volume de vendas e arrecadação de impostos, gerando emprego e fazendo com que os recursos permaneçam no município.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma única parcela.

Período: julho a dezembro/2021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

b) Autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento;
04.01.04.123.0008.2018 – Campanha de Incremento de Arrecadação;
Elemento de Despesa – 3.3.50.41 – Contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 29 de junho de 2021.


GEVERZON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS – CDL, para cooperação financeira destinada à implementação do projeto “Legal é Comprar no Comércio Local”; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Vigência: julho a dezembro/2021. Estação, 29 de junho de 2021. Geverzon Zimmerman, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021 Celebração de parceria e assinatura de Termo de Fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Getúlio Vargas – CDL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo 31, *caput*, bem como no art. 17 do Decreto Municipal nº 1689/2017;

Considerando que a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Getúlio Vargas – CDL**, é uma associação civil sem fins econômicos ou lucrativos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Getúlio Vargas – CDL é a única entidade que tem como associados pessoas físicas ou jurídicas que exerçam ou representem atividade econômica no território dos Municípios da Comarca de Getúlio Vargas.

Considerando a capacidade física da entidade, que possui sede própria dotada de toda a estrutura necessária ao atendimento dos usuários e associados;

Efetuadas estas considerações, amparado no Parecer emitido pelo Órgão Técnico, no Parecer Jurídico e observadas as disposições legais contidas na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 1689/2017, **AUTORIZO E JUSTIFICO** a celebração da parceria com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS – CDL** e a assinatura do respectivo Termo de Fomento, mediante inexigibilidade de chamamento público, com base no disposto no art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

O prazo de vigência e de execução será de julho a dezembro de 2021, conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de

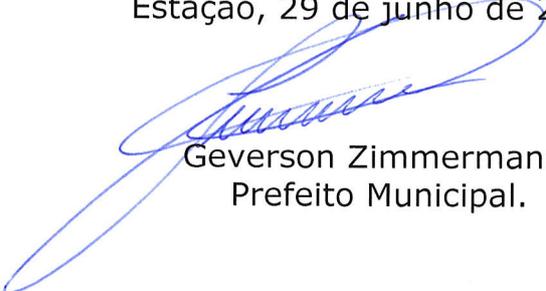


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Trabalho, com o repasse da parcela única de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Determino, ao final, a publicação do extrato da presente Justificativa no sítio oficial da Prefeitura Municipal na internet e no meio oficial de publicações, devendo ser observado o prazo legal de 05 (cinco) dias para impugnação, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014.

Estação, 29 de junho de 2021.


Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 03/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS – CDL, para implementação do projeto “Legal é Comprar no Comércio Local”, com o qual pretende estimular o crescimento do comércio local; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única; Vigência: julho a dezembro de 2021. Estação, 29 de junho de 2021. Geverson Zimmermann, Prefeito Municipal de Estação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins legais, que os extratos e os termos de justificativa de inexigibilidade de chamamento público n.º 03/2021, tendo como favorecida a CDL – Getúlio Vargas, campanha “Legal é comprar no comércio local 2021”, foi publicado no site oficial do Município de Estação no dia 29 de junho de 2021, no seguinte link:

<https://estacao.prefonline.com.br/wp-content/uploads/sites/7/2021/06/JUSTIFICATIVA-DE-INEXIGIBILIDADE-DE-CHAMAMENTO-PUBLICO-CDL-2021.pdf>

Era o que havia a certificar.

Estação, 29 de junho de 2021.


Ana Lis Carteri,
Assessora de Comunicação.